



TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2022 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO E A EMPRESA TAK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, na Rua Henriqueta Rubim, n.º 280 – Bairro Niterói, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 74.001.024/0001-82, neste ato representado pelo presidente **Diego José Ribeiro**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 16.383.583 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 098.599.966-79.

CONTRATADA: TAK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME, com sede na Rua Major Lage, n.º 18 A – Bairro Pará, município de Itabira/MG, telefone n.º (31) 3834 -1111, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 14.448.085/0001-80, neste ato representado pelo Senhor **Keyller Guerra Martins**, portador da carteira de identidade n.º 7.045.240 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 011.921.996-42.

Os CONTRATANTES celebram entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato N.º 17/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto deste último é a “contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos do tipo passeio, sem motoristas e sem combustível, por quilometragem livre, para atendimento à Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo”, a prorrogação de sua vigência e o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2023 a 31/03/2024, nos termos previstos em sua cláusula 3.1.

CLÁUSULA III – DO REAJUSTE DO VALOR DO SERVIÇO

3.1. O valor dos serviços contratados passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste instrumento, em virtude do reajuste pelo índice IPCA/IBGE.

KEYLLER GUERRA
MARTINS:011921
99642

Assinado de forma digital
por KEYLLER GUERRA
MARTINS:01192199642
Dados: 2023.03.27
13:49:48 -03'00'

DIEGO
JOSE
RIBEIRO:098599
95679

Assinado de
forma digital
por DIEGO
JOSE
RIBEIRO:098599
95679

Página 1 de 3



IV – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O valor estimado deste aditivo é de R\$ 2.266,92 (dois mil e duzentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).

4.2. Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global estimado do Contrato N.º 17/2022, para o período de 01/04/2023 até 31/03/2024, passa a ser de R\$ 42.746,88 (quarenta e dois mil e setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa em decorrência do objeto deste Termo Aditivo afetará a seguinte Rubrica Orçamentária da Despesa e suas equivalentes nos exercícios seguintes:

Manutenção da Câmara – 0103110014.002000.

Principal – 3.3.90.39.00.00.00 – 48 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Desdobrada – 3.3.90.39.99.00.00 – 68 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VI – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

VII – DA CONTINUIDADE CONTRATUAL

7.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu aditivo naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 27 de março de 2023.

ANEXO ÚNICO

Contrato N.º 17/2022						
Item	Descrição	Valores atuais do Contrato		Variação IPCA/IBGE - 03/2022 a 02/2023	Valores após reajuste	
		Mensal	12 meses		Mensal	12 meses
01	Locação de Modelo Sedan; Câmbio Automático ; potência mínima de 100 CV; mínimo 1.6; motor a gasolina ou biocombustível; 5 (cinco) portas; direção	R\$ 3.373,33	R\$ 40.479,96	5,60 %	R\$ 3.562,24	R\$ 42.746,88

KEYLLER GUERRA
MARTINS:011921
99642

Assinado de forma digital
por KEYLLER GUERRA
MARTINS:01192199642
Dados: 2023.03.27
13:49:28 -03'00'

DIEGO
JOSE

Assinado de
forma digital por
DIEGO JOSE
RIBEIRO:0985999

Página 2 de 3



hidráulica e/ou elétrica; ar condicionado; sistema de freios a disco nas rodas dianteiras/traseiras com ABS/EBD; capacidade para 5 (cinco) passageiros, incluindo o motorista; desembaçador de vidro traseiro; película antivandalismo nos vidros laterais e traseiros; banco do motorista com regulagem de altura e demais componentes exigidos pelo CONTRAN.					
--	--	--	--	--	--

DIEGO JOSE

RIBEIRO:09859996679

Assinado de forma digital por
DIEGO JOSE RIBEIRO:09859996679
Dados: 2023.03.27 14:05:52 -03'00'

Diego José Ribeiro

Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo

CNPJ: 74.001.024/0001-82

CONTRATANTE

KEYLLER GUERRA

MARTINS:01192199642

Assinado de forma digital por
KEYLLER GUERRA
MARTINS:01192199642
Dados: 2023.03.27 13:48:54 -03'00'

Keyller Guerra Martins

Tak Locadora de Veículos Ltda - ME

CNPJ: 14.448.085/0001-80

CONTRATADA

Testemunhas:

1) Marley Rome Santos

CPF: 114 388 336 52

2) Luiz Rodolfo

CPF: 050 39 581 662